

**PARECER TÉCNICO COMPLEMENTAR**

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a contratação de empresa especializada para o remanejamento da Estação Rádio Base – ERB Serrinha, com transferência integral dos equipamentos atualmente instalados em torre metálica para nova torre de concreto, em razão da desmobilização das estruturas existentes, incluindo o fornecimento de materiais, serviços e insumos necessários à completa reinstalação e restabelecimento do sistema de radiocomunicação.

Conforme delineado no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, a ERB em questão integra o sistema de radiocomunicação digital troncalizado TETRA utilizado pelas forças de segurança pública do Estado de Goiás, constituindo infraestrutura crítica para a comunicação operacional, cuja indisponibilidade pode comprometer diretamente a execução das atividades de policiamento, atendimento a emergências e operações integradas .

No caso concreto, a mudança da ERB de torre metálica para torre de concreto impõe alteração técnica relevante no sistema irradiante, uma vez que a geometria da nova estrutura inviabiliza a manutenção do modelo atual de antena omnidirecional, em razão de reflexões indesejadas de sinal e degradação da cobertura. Por esse motivo, faz-se necessária a substituição por antenas setoriais, com reconfiguração completa da topologia de irradiação, conforme fundamentado no ETP .

Tal modificação não se restringe à substituição de antenas, implicando, necessariamente, na readequação interna da estação rádio base (SBS/BSR), com inclusão e reconfiguração de módulos de radiofrequência, interconexões internas, filtros, combinadores e demais componentes que integram o sistema, os quais operam de forma integrada e dependente da arquitetura proprietária do fabricante.

Nesse contexto, destaca-se que o sistema TETRA atualmente utilizado pela SSP/GO é de tecnologia TELTRONIC, com arquitetura fechada e protocolos proprietários, não sendo tecnicamente viável a utilização de componentes ou serviços de terceiros não autorizados, sob pena de inviabilizar o funcionamento da estação ou comprometer sua estabilidade operacional.

Ademais, conforme atestado emitido pela ABINEE, a empresa Teltronic Brasil Ltda. detém exclusividade no território nacional para prestação de serviços de instalação, manutenção, adequação, atualização e fornecimento de peças e componentes originais dos sistemas de radiocomunicação da marca, incluindo as estações rádio base modelo NEBULA .

Registre-se, ainda, que houve tentativa de prospecção de mercado junto a outras empresas do setor, não tendo sido possível a obtenção de propostas válidas para atendimento integral do objeto, em razão da incapacidade técnica de execução dos serviços associados à tecnologia específica do sistema, conforme manifestação formal constante nos autos .

Importante ressaltar que o objeto em análise não comporta fracionamento entre fornecimento de materiais e execução de serviços, tendo em vista que o pleno funcionamento da ERB depende da perfeita integração entre sistema irradiante, módulos internos e parametrização do sistema, exigindo responsabilidade técnica única e solução integrada, conforme corretamente estruturado no Termo de Referência.

Diante do exposto, resta evidenciado que a solução pretendida envolve tecnologia proprietária, componentes exclusivos e serviços técnicos especializados indissociáveis, não havendo possibilidade de competição no mercado que atenda, de forma integral e segura, à necessidade administrativa.

Assim, sob o ponto de vista estritamente técnico, resta caracterizada a inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se adequada a adoção do procedimento de contratação por inexigibilidade.

Encaminhem-se os autos para prosseguimento.

**Assinatura**

<b>Responsável</b>	<b>Função</b>	<b>Equipe</b>
VINICIUS VEIGA FLEURY	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
EDUARDO MARQUES DE DEUS	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento